

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1537 DE 20/12/2002

LEI Nº 6226/02
De 19 de dezembro de 2002

Altera a redação da Lei nº 4598, de 4 de julho de 1994, que institui junto à Secretaria de Esportes e Lazer, o Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional do Município de São José dos Campos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

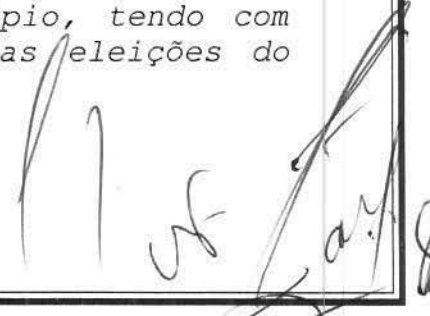
Art. 1º. Fica acrescido um inciso V ao artigo 1º da Lei nº 4598, de 4 de julho de 1994, e alterada a redação dos incisos IV, VI e VII do artigo 3º da mesma lei, passando todos a vigorar com a redação abaixo:

"V - prover recursos para contratar técnicos esportivos e professores de Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para atuarem nos projetos esportivos aprovados pelo Conselho Diretor do FADENP"

"IV - um representante indicado pelas ligas esportivas amadoras do Município que sejam conveniadas ou parceiras na formação de equipes representativas do Município, tendo como base a atuação no período anterior ao ano das eleições do respectivo Conselho."

"VI - um professor de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), indicado por uma assembléia de professores de Educação Física, a ser convocada por intermédio de edital publicado por iniciativa do FADENP"

"VII - um representante indicado pelas Associações Desportivas Classistas - ADC's conveniadas ou parceiras na formação de equipes representativas do Município, tendo como base a atuação no período anterior ao ano das eleições do respectivo Conselho."



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

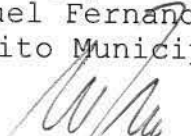
Lei 6226

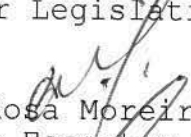
02

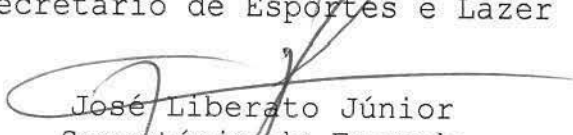
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

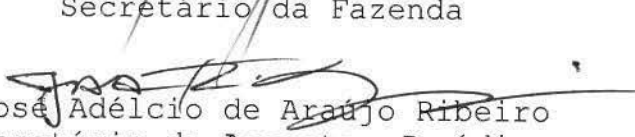
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

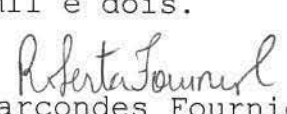

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Dalvi Rosa Moreira
Secretário de Esportes e Lazer


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

PI 069869-9/02